



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

Processo Nº	182/25
Is Nº	16
	Rúbrica

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de Empresa Especializada (Clínica Veterinária), para realização de procedimentos de Castração definitiva para Machos Caninos, Fêmeas Caninas, Machos Felinos e Fêmeas Felinas

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada (Clínica Veterinária), para realização de procedimentos de Castração definitiva para Machos Caninos, Fêmeas Caninas, Machos Felinos e Fêmeas Felinas, com procedimentos pré-operatório, (exames laboratoriais, caso necessário, Tricotomia e Internação), Transoperatório Cirurgia de Esterilização, (orquiectomia e ovariosalpingohsterectomia); Pós-operatório, (assistência ao animal até a retirada dos pontos), com medicamentos pós cirúrgicos (antibióticos e inflamatório); portanto, o serviço de transporte e coleta para os procedimentos acima descrito, deve ser atrelado a empresa, conforme cronograma dos mesmo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Tem como base o Estudo Técnico Preliminar o qual determinou a viabilidade da Contratação de Empresa Especializada (Clínica Veterinária), para realização de procedimentos de Castração, na modalidade dispensa de licitação nos termos do **Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação é necessário devido a superpopulação de animais onde já se tornou um problema de saúde pública, pois infelizmente a maior parte deles não



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conseguem um lar e acabam ficando pelas ruas, sendo vítimas de maus tratos, sede, fome, doenças e outros males, sendo assim, a castração tornou-se um meio eficaz para ter controle de felinos e caninos, machos e fêmeas; redução dos animais errantes; controle de doenças ligadas à reprodução; diminuição de brigas relacionadas à territorialidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 NATUREZA DO OBJETO: Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.)

4.2 PECULIARIDADES DO OBJETO:

- a) Garantir o acompanhamento veterinário dos animais castrados até a cicatrização da ferida cirúrgica e sua completa recuperação;
- b) Ter capacidade de realizar cirurgias de esterilização, pós-operatório (administração de medicação para o curativo da ferida cirúrgica até sua cicatrização), em dias úteis e horário comercial. A retirada dos pontos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- c) Ter capacidade de transporte dos animais;
- d) Permitir o acesso às suas instalações do Médico Veterinário e/ou outro servidor indicado pela Secretaria Municipal da Saúde para que realize supervisão técnica, controle e fiscalização da execução do contrato;
- e) Fornecer receituário, no momento da alta do animal, com orientações e prescrições médicas necessárias para o período pós-operatório, que será entregue para o responsável do animal;
- f) Responsabilizar-se por complicações transoperatório ou pós-operatório (imediato, mediato e tardio);
- g) Possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para que realizem os procedimentos veterinários estabelecidos no contrato;
- h) É vedado exigir qualquer ajuda, auxílio, colaboração e induzir o responsável do animal a comprar produtos ou medicamentos veterinários, bem como condicionar o atendimento à compra dos mesmos;
- i) Caberá a clínica veterinária contratada as orientações dos cuidados pré-cirúrgicos, dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos trans cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos até o completo restabelecimento do animal;
- j) A clínica veterinária contratada deverá atender aos casos de intercorrências ou complicações decorrentes do procedimento cirúrgico de esterilização;
- k) É de responsabilidade da clínica veterinária contratada elaborar relatórios periódicos (mensais) dos procedimentos realizados com a indicação do número de procedimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº	182/25
Fls Nº	17
QUARAÍ	A
	Rúbrica

realizados no período, identificação dos animais submetidos aos procedimentos realizados no período;

l) Caberá à clínica veterinária orientar e entregar por escrito ao responsável pelo animal as recomendações pós-operatórias, a saber:

- Acomodação e alojamento do animal no período de recuperação e restabelecimento cirúrgico;
- Orientação de cuidados de enfermagem e curativos para prevenir a deiscência de pontos ou contaminação da ferida cirúrgica;
- fornecimento de antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos, e de medicamentos complementares, quando for o caso;
- Retorno para a realização de curativo e para retirada de pontos e/ou suturas ou em conformidade com a avaliação do Médico Veterinário responsável pelo procedimento.

m) A clínica veterinária deverá prestar gratuitamente aos animais selecionados e/ou seus respectivos donos ou responsáveis, execução de procedimentos de ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia em cães e gatos através de procedimentos anestésicos cirúrgicos realizados exclusivamente por Médico Veterinário devidamente habilitado e pós-cirúrgico (curativos e retirada dos pontos ou qualquer problema ocorrido relacionado com a cirurgia de esterilização), respeitando os preceitos técnicos e éticos;

n) Todos os materiais e medicamentos utilizados são de responsabilidade da contratada e deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;

o) A Clínica Veterinária contratada passa ser responsável pela efetiva realização do procedimento pré-operatório até o pleno restabelecimento do paciente. Nos casos em que o animal não for considerado apto à realização do procedimento cirúrgico por causas mórbidas, a CONTRATADA deverá informar a Secretaria Municipal de Saúde, que disponibilizará a vaga a outro animal.

p) Dúvidas sobre o objeto dessa contratação deverão ser sanadas através do email: admsaude@barradoquarai.rs.gov.br

4.3 DA HABILITAÇÃO:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Certidão de Regularidade do FGTS.
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

4.3.3 DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 061/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Administração, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

6.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

6.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas posturas.

6.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS

Dispensa de Licitação Artigo 75, II, Lei nº 14.133/21 e critérios do Decreto Municipal nº 064/2024.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor referencial total de **R\$ 62.671,00** (Sessenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais).

Item	Subitem	Quant	Unid.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total
------	---------	-------	-------	---------------	-------------	-------------



Processo Nº 182/23
Fls Nº 18

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rúbrica

1				O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada (Clínica Veterinária), para realização de procedimentos de Castração definitiva para Machos Caninos, Fêmeas Caninas, Machos Felinos e Fêmeas Felinas, com procedimentos pré-operatório, (exames laboratoriais, caso necessário, Tricotomia e Internação), Transoperatório Cirurgia de Esterilização, (orquiectomia e ovariossalpingohsterectomia); Pós-operatório, (assistência ao animal até a retirada dos pontos), com medicamentos pós cirúrgicos (antibióticos e inflamatório); portanto, o serviço de transporte e coleta para os procedimentos acima descrito, deve ser atrelado a empresa, conforme cronograma nos itens abaixo.		
	1.1	18	Unid	Machos Canino de até 10kg	R\$ 240,00	R\$ 4.320,00
	1.2	9	Unid	Machos Caninos de 10kg até 25kg	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
	1.3	7	Unid	Machos Caninos acima de 25kg	R\$ 378,00	R\$ 2.646,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.4	23	Unid	Femeas Caninas de até 10kg	R\$ 300,00	R\$ 6.900,00
1.5	65	Unid	Femeas Caninas de 10kg até 25kg	R\$ 360,00	R\$ 23.400,00
1.6	10	Unid	Femeas Caninas acima de 25kg	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
1.7	60	Unid	Femeas Felinas	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
1.8	25	Unid	Machos Felinos	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
TOTAL					R\$ 62.671,00

A estimativa dos valores levantada através de consulta, efetuada pelo setor de compras e licitação, conforme o qual se utilizou a metodologia menor preço dos itens, conforme relatório juntado ao processo, nos moldes do Decreto nº 59/2024.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:

CÓDIGO REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
215 – 275 – 278	2.223	3.3.90.39.82

Barra do Quaraí/RS, 13 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luis Fernando Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

Processo Nº	189/28
Fis Nº	19
	Rúbrica

Luísa Machado Moreira
Médica Veterinária CRMV RS 4672
Vigilância Ambiental – SESA

Viviane Martins Monge
Responsável pela Elaboração do TR

